

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **14.101 – Secretaria de Estado de Educação** o valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), na **ação 2217 – Reforma e ampliação de espaços educacionais**, no **Programa 527**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

É fundamental a instalação de Posto de Transformação de Energia Elétrica nas escolas do Estado do Mato Grosso. Ressalta-se que com a climatização das salas de aula, os estudantes passarão a ter melhores condições de estudo. Portanto, o ar condicionado não é um luxo, mas um direito dos alunos.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, faz-se necessária a presente Emenda Parlamentar na forma aqui disposta, trazendo eficiência na prestação do serviço público da educação.

Sala de Reunião das Comissões em 29 de Novembro de 2019

**Faissal**  
Deputado Estadual